



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### LEI Nº 9.164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº. 7.560/12, que dispõe sobre incorporação da gratificação de produtividade para as carreiras de fiscalização de nível médio e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº. 7.560, de 19 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Gratificação de Produtividade, regularmente autorizada por lei, para as carreiras de fiscalização de nível médio, passa a incorporar ao vencimento dos respectivos servidores.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Maximílian Menezes Pereira  
Procurador-Geral Adjunto do Município